

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR APLICATIVO

Gabinete: Humberto Costa

Servidor: Adilson Batista Bezerra - Matrícula nº. 242278

Declaro, que utilizei o serviço de transporte por aplicativo, Uber, no dia 11/07/2026 em Recife, no valor R\$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos) conforme recibo anexo, para desempenhar atividades relacionadas ao mandato do parlamentar.

Em 11/07/2026



Adilson Batista Bezerra

Obrigado por viajar, Adilson

Esperamos que você tenha gostado da viagem hoje de manhã.

Total	R\$ 22,98
--------------	------------------

Preço da viagem	R\$ 20,36
-----------------	-----------

Taxa de intermediação	R\$ 0,87
-----------------------	----------

Custo fixo 	R\$ 1,75
--	----------

Pagamentos



Visa Credit ****9676 (Altus Visa)

11/7/2026 0:40

R\$ 22,98

Para mais informações, [acesse a página da sua viagem](#)

O preço de serviço não inclui taxas que possam ser cobradas pelo seu banco. Entre em contato diretamente com o seu banco para mais informações.

Informações da viagem



Comfort

7.27 Quilômetros, 13 minutes

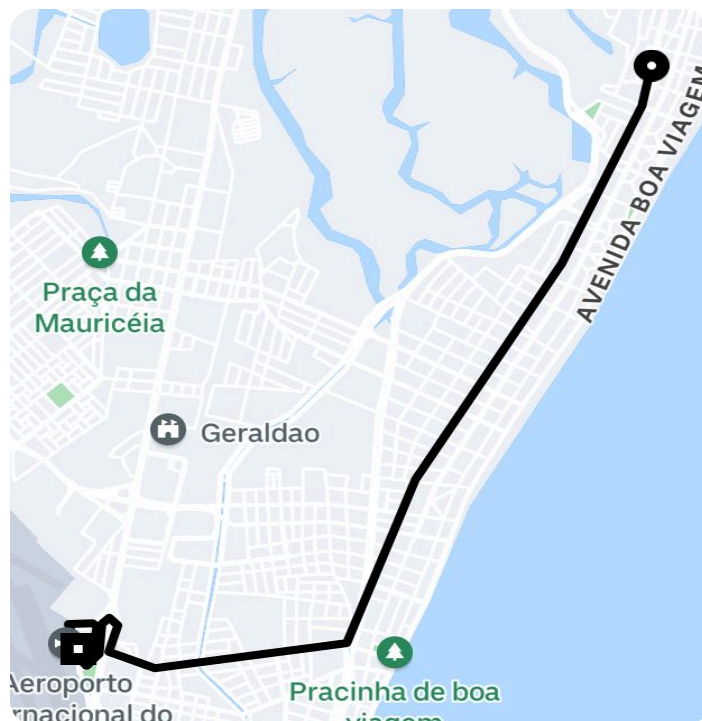


0:26

Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 668 -
Pina - Recife - PE, 51011-050

0:39

Main Terminal, Recife Guararapes
International Airport - Gilberto Freyre
(REC) - Imbiribeira - Recife - PE, 51210-902



Você viajou com Jatniel

5.00 ★



Todas as suas viagens têm seguro da Chubb.

[Saiba mais.](#)

Quer conferir seu histórico de viagens?

[Minhas viagens](#)

Ganhos do motorista parceiro

Total do motorista parceiro

R\$ 15,17

Ganhos da Uber

Taxa de serviço

R\$ 5,19

Custo fixo + Taxa de intermediação ?

R\$ 2,62

Total da Uber

R\$ 7,81

O valor total inclui taxas, impostos e promoções da Uber, quando aplicável

Taxas e impostos

ISS Uber	R\$ 0,18
-----------------	-----------------

PIS COFINS Uber	R\$ 0,43
------------------------	-----------------

Valor aproximado dos tributos, conforme Lei Federal n. 12.741/12. Os tributos em referência são recolhidos em âmbito federal e municipal sobre o serviço da Uber cobrado do motorista, em conformidade com as Leis Federais n. 10.637/02 e 10.833/03 e o Código Tributário Municipal de São Paulo.
